

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.477 NATAL, 14 DE JULHO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

ATA DA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado), Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira. Ausente o representante da ADPERN. Iniciada a sessão, passou-se a deliberar acerca dos seguintes processos: 1) Processo de nº 122889/2015-9. Assunto: Divisão de atribuições da Defensoria Pública única de Nova Cruz. Interessado: Thiago Souto de Arruda. Solicitou o Defensor Público pleiteante, em petição escrita, que o processo em referência fosse retirado de pauta, a fim de que pudesse realizar alguns ajustes na proposição por si originariamente formulada, além do fato de que pretende fazer sustentação oral, o que não é possível na data aprazada ante a existência de compromissos profissionais, no Núcleo de atuação. Por unanimidade, o Conselho acolheu o requerimento em questão para retirar da pauta do julgamento o processo em referência, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos respectivos ao Defensor Público solicitante, a fim que se proceda aos ajustes por si articulados. 2) Processo de nº 132332/2015-3: Projeto de Resolução para regulamentar a apresentação do relatório de atividades de todos os Defensores Públicos do Estado. Interessada: Comissão designada para promover a elaboração de modelo de relatório. Iniciou-se a discussão acerca da minuta de Resolução apresentada e seus anexos, tendo, na oportunidade, a Conselheira Fabrícia Gaudêncio questionado a possibilidade de utilização do relatório emitido através do sistema unu, dispensando-se o uso do modelo formalizado através de tabela do programa excel. Observando-se, desde logo, que, segundo o modelo ora proposta pela Comissão, haveria uma necessidade de adequação do unu, para efeitos de registrar e descrever os dados nos moldes a serem exigidos, fora suspensa a análise do feito, para se verificar junto à empresa que gere o "UNU GESTOR" a possibilidade de compatibilização entre o seu sistema e a proposta feita pela Comissão, para efeitos de extração dos relatórios. Por consequência, o Colegiado, por unanimidade, retirou de mesa para julgamento o processo em tela, para que fosse realizada a diligência

referida, apresentando-o na próxima sessão. Encerrada a sessão, eu, _____, Paula Batista da Trindade, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente do Conselho

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Membro suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.477 NATAL, 14 DE JULHO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 329/2015 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203. 646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação especializada dos quais é titular, no período compreendido entre **13 de julho a 12 de agosto de 2015** as atribuições da 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal, em razão do gozo legal de licença prêmio por assiduidade do titular na função, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de julho de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte